

Condições de Participação «Feira de Artesanato e Atividades Económicas»

Feira de Maio 2016

Cláusula Primeira

Âmbito

As presentes normas de participação estabelecem a fixação de condições de funcionamento do pavilhão onde decorre a «Feira de Artesanato, Turismo e Atividades Económicas» definidas pela entidade Gestora do Pavilhão.

Cláusula Segunda

Localização e calendarização

A Feira de Artesanato, Turismo e Atividades Económicas decorre, em Azambuja, no espaço do campo da feira, em infra-estruturas tipo tenda com stands interiores, montado especificamente para o efeito.

A Feira de Artesanato, Turismo e Atividades Económicas decorre, em Azambuja, de 26 a 30 de Maio a 2016.

Cláusula Terceira

Objectivo

A feira tem como objectivo:

1. Promover e divulgar o artesanato, as atividades turísticas e económicas locais.
2. Promover e divulgar o Município de Azambuja
3. Promover os produtos locais

Cláusula Quarta

Participação

1. A organização reserva-se o direito de convidar os artesãos do Concelho, sendo **obrigatório o trabalho ao vivo** de modo a que todos os trabalhos sejam transformados e manufaturados no local, exceto se, por razões atendíveis forem dispensados dessa obrigação.
2. A organização reserva-se o direito de convidar empresas ligadas a atividade turística e económica do concelho.

Cláusula Quinta

Inscrições

1. As fichas de inscrição, para artesanato e para empresas turísticas, deverão ser enviadas através do e-mail turismo@cm-azambuja.pt, remetidos por correio normal para Município de Azambuja, Divisão de Desenvolvimento Social – Turismo, Pátio do Valverde, 2050 Azambuja até o dia 30 de Abril 2016.
2. As fichas de inscrição, no caso do artesanato, deverão ser acompanhadas de fotografias dos trabalhos a expor.

Cláusula Sexta

Seleção

1. A seleção dos expositores mencionados será sujeita a um conjunto de critérios podendo ser recusada a participação às inscrições que não se ajustem ao conceito e âmbito do certame:

A. Artesanato:

- a. Artesãos do Concelho com trabalho obrigatório ao vivo;
- b. Artesãos do fora Concelho com trabalho obrigatório ao vivo
- c. A diversidade e características das peças;
- d. O espaço disponível;
- e. Data de receção das inscrições;

B. Turismo

- a. Promover a atividade turística no Concelho.
- b. Promover o Concelho de Azambuja
- c. Promover produtos locais

2. Atividades económicas

- a. Os critérios de seleção para o espaço das atividades económicas será objetivo de regulamento próprio que funcionará como adenda a estas normas.

Cláusula Sétima

Custos

- 1 A participação tem um custo de 50€+IVA para artesãos do Concelho, *Trade* Turístico local e os representantes da atividade económica e de 100€ + IVA para os expositores (artesãos e empresas) fora do Concelho, valor de cada stand 3*3, isto é 9m2, pagável à ordem da gestora do pavilhão (ACISMA).
- 2 As entidades terão acesso a uma área específica para apresentação de produtos, provas ou workshops, desde comuniquem na ficha de inscrição à organização, de modo a permitir a gestão do espaço, sem custos adicionais.
- 3 A participação ou exclusão dos expositores será informada por escrito (ofício ou e-mail) até dia 06 Maio.
- 4 As entidades atrás selecionadas deverão confirmar a sua presença ou desistência, obrigatoriamente, até dia 10 Maio e efetuar o pagamento mediante cheque à ordem da ACISMA ou numerário o valor correspondente à ocupação do espaço requisitado de acordo com o facto de ser do concelho ou fora deste.

Cláusula Oitava

Stands

- 1 Os stands serão constituídos por módulos standard 3X3, pavimento revestido a alcatifa, tomada de electricidade, iluminação e frontão para identificação.
- 2 É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, colocar qualquer publicidade nos espaços comuns ou alterar quer as placas de identificação, quer a estrutura do stand.

Cláusula Nona

Montagem e Desmontagem

- 1 Os stands poderão ser ocupados no dia 25 de Maio das 09h00 às 18h30 e no dia 26 Maio até 12h00. A não ocupação do espaço até as 10h00 do dia 26 Maio implica a atribuição a outro expositor.
- 2 A desmontagem dos stands deverá ser efetuada no dia 30 Maio, das 23h00 às 01h00 e no dia seguinte, dia 31 Maio, a partir das 08h00 até às 12h30.

Cláusula Décima

Responsabilidade da organização

- 1 Proceder à montagem dos stands e fornecimento de energia elétrica.
- 2 Proceder à montagem do espaço de apresentação, provas e *workshops*.
- 3 Atribuir stands, por unidade, a cada expositor não havendo direito do expositor exigir um local de sua preferência.
- 4 Proceder à limpeza das áreas comuns/ zona envolvente.
- 5 Garantir vigilância durante o período de encerramento ao público. Terá início no dia anterior à data de abertura da feira até ao dia de encerramento.
- 6 A organização não se obriga a fornecer alimentação e/ou alojamento aos expositores.
- 7 **A organização não se responsabiliza por expositores selecionados não cumprirem a legislação em vigor, nomeadamente em matérias de natureza fiscal.**

Cláusula Décima Primeira

Responsabilidade do expositor

- 1 Conceber o espaço que lhe foi atribuído, incluindo mobiliário para exposição das peças, sendo proibida a utilização de quaisquer materiais, incluindo perfurantes, que de algum modo possam causar danos ou prejudicar a estrutura do stand.
- 2 Efetuar a limpeza no espaço do seu stand.

- 3 Assegurar a presença de uma pessoa no stand, na medida em que durante o período de funcionamento cada expositor será responsável pela segurança do seu próprio stand e do recheio do mesmo.
- 4 Transferir para uma seguradora os riscos que julguem convenientes, uma vez que a organização da Feira não se responsabiliza por acidentes, intempéries, roubos ou prejuízos dos artigos ou equipamentos expostos.
- 5 Garantir que os produtos, no caso do artesanato, expostos e à venda estão ligados com a sua atividade artesanal, uma vez que não é permitido, nos stands da área de artesanato, a venda de matérias-primas, peças soltas ou outros elementos extras à atividade artesanal do expositor.
- 6 Cumprir com a legislação em vigor.
- 7 Não ceder a qualquer tipo, oneroso ou gratuito o direito de ocupação do espaço que lhe seja atribuído.
- 8 Comunicar à organização, obrigatoriamente, em caso de desistência até ao dia 10 de Maio 2016.

Cláusula Décima Segunda

Horário de funcionamento

- 1 O período de funcionamento será o seguinte:

Dia 26 Maio, Quinta-feira: 17h00 às 24h00

Dia 27 Maio, Sexta-feira: 17h00 às 24h00

Dia 28 Maio, Sábado: 14h00 às 00h30

Dia 29 Maio, Domingo: 14h00 às 24h00

Dia 30 Maio, Segunda-feira: 17h00 às 23h00

- 2 O não cumprimento, por parte dos expositores, do horário de funcionamento estipulado na alínea anterior, implicará a exclusão na próxima feira.
- 3 A abertura oficial da Feira terá lugar no dia 26 Maio em horário a definir.

Cláusula Décima Terceira

Disposições finais

- 1 O serviço de secretariado e apoio aos expositores funcionará no stand institucional da CMA, montado no mesmo espaço.
- 2 É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, ou alterar a estrutura e disposição das infra-estruturas.
- 3 A desistência de expositores, não sendo atempadamente, comunicada a organização implicará exclusão em futuros certames.
- 4 A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento tácito de todas as cláusulas das normas de participação.
- 5 A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.
- 6 Caso o certame tenha que ser encerrado em virtude de intempérie ou qualquer motivo de força maior, alheio à organização, tal fato não legitimará qualquer pedido de indemnização ou reembolso, seja a que título for.
- 7 Todos os casos omissos e dúvidas serão analisados e resolvidos por despacho do Vereador do pelouro de Turismo mediante proposta de decisão apresentada pela organização.

Destaque:

Montagem Stands

25 Maio – 09h00 às 18h30

26 Maio – 09h00 às 12h00

Desmontagem Stand

30 Maio – 23h00 às 01h00

31 Maio, Terça-feira: até 12h30

Horário de funcionamento:

Dia 26 Maio, Quinta-feira: 17h00 às 24h00

Dia 27 Maio, Sexta-feira: 17h00 às 24h00

Dia 28 Maio, Sábado: 14h00 às 00h30

Dia 29 Maio, Domingo: 14h00 às 24h00

Dia 30 Maio, Segunda-feira: 17h00 às 23h00

Informações - contactar:

Posto Turismo: 263 400 476 /

Tel: 969 291 774 (Júlio Martins) /

Tel: 969 291 797 (M^a João)

e-mail: turismo@cm-azambuja.pt

Acisma (empresas – atividades económicas):

Daniel Claro - Tel:962 807 446